

EMENDA Nº 001 /2022 AO PROJETO DE LEI Nº 205/2022 - LOA 2023 EMENDA IMPOSITIVA

Assunto: Realizar Semana da Arte Evangélica

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Submetemos a apreciação do plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no eiemento de Despesa: CULTURA, conforme Especificação abaixo:

Art 1º - Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários - DIFUSÃO CULTURAL para Realizar Semana da Arte Evangélica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.201 – FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA
FUNÇÃO:	13 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO.	392 - DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	012 – Fomento e Difusão Cultural, Artística e Turística.
PROJETO / ATIVIDADE:	1124 – Realização de Festival de Cinema, Dança e Teatro.
DESPESA:	15000000 - Recursos não vinculados a imposto
VALOR:	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Art 2º - O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2023 na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda a Lei Orgânica Municipal Nº 01/2018, que garante o limite global de 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Parnamirim, 25 de novembro de 2022.

Gabriel César de Oliveira Siqueira

Vereador

CAMARA MUN CIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

ASCOM CAMARA DARNAMIRIM/RN





